



REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Projecto de Lei n.º 369/XIII/2ª - (PAN)

“Altera o Código do Trabalho, consagrando a Terça-Feira de Carnaval como feriado nacional obrigatório”

Parecer

Por solicitação do Gabinete da Presidência da Assembleia da República, reuniu a **7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego**, aos 17 dias do mês de Janeiro do corrente ano, pelas 14 horas e trinta minutos, a fim de analisar e emitir parecer relativo ao projecto de lei em epígrafe, no âmbito da audição dos órgãos de governo próprio das Regiões Autónomas, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 229º da Constituição da República Portuguesa e no artigo 6º da Lei n.º 40/96, de 31 de agosto.

O projecto de lei n.º 369/XIII, visa a inclusão da Terça-Feira de Carnaval como feriado obrigatório, passando a figurar no elenco de feriados do Código do Trabalho.

Para o efeito, o projecto de lei atribui grande importância cultural e económica à Terça-Feira de Carnaval, lembrando, também, os vários séculos de existência desta festa portuguesa e a preocupação em preservar a nossa identidade cultural.

Assim, como o próprio projecto de lei reconhece, é inegável o especial valor do Carnaval na Madeira, na senda do qual os sucessivos Governos Regionais têm concedido tolerância de ponto na respectiva Terça-feira em todos os serviços, Institutos Públicos e Empresas Públicas sob a sua tutela.

Ora, após análise e debate da proposta supra identificada, não foram suscitadas dúvidas acerca da sua adequação à matéria em causa, pelo que **a Comissão deliberou emitir parecer favorável ao conteúdo da mesma.**



**REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

7ª Comissão Especializada Permanente de Administração Pública, Trabalho e Emprego

Este parecer foi aprovado por maioria, com os votos favoráveis do PSD, PS, JPP e PCP, e com a abstenção do CDS.

Funchal, 17 de Janeiro de 2017.

O Relator

João Paulo Marques